



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

CEP.: 36.725-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI MUNICIPAL Nº 1.132, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

### **RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Estrela Dalva, MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

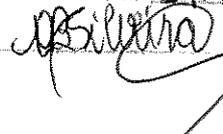
**Art.4º** - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, MG., 17 de março de 2021.

  
**Diego Coutinho da Costa**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
POR D4 (Site) DIAS  
ESTRELA DALVA, EM 17.03.2021

  
P/

ADM 2021-2024 - "CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO"